



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 314/01 de 03/12/01.

AFIXADO NO MURAL
Em 06.12.2001
<i>M. Casales</i>
Recepcionista

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 37 INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Ele **Sanciona** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, por prazo determinado, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para operacionalizar, manter e administrar o sistema de abastecimento de água do Município de Porto Esperidião, para as seguintes funções:

- 01 (um) - Coordenador – Remuneração R\$ 600,00;
- 01 (um) - Encarregado de Equipamentos – Remuneração R\$ 590,00 e
- 03 (três) - Operador de Sistema – Remuneração R\$ 400,00.

Art. 2º - A contratação constante do artigo acima, tem como fundamento a municipalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Porto Esperidião.

Art. 3º - O contrato do pessoal autorizado através da presente Lei, terá como validade o prazo até 31/12/2001, que a critério da administração, poderá ser renovado para o exercício de 2002, ou até a realização de concurso público.

Art. 4º- Os Contratados através desta lei, são segurados obrigatórios do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião – PREVI-PORTO.

Tel. (0**65) 225-1181 / 1139 - Fax: (0**65) 225-1350
Av. 13 de Maio nº 492 - Cep. 78.240.000 - Porto Esperidião - MT





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Art. 5º- As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Em 06 de Dezembro de 2001

AFIXADO NO MURAL
Em 06/12/2001
<i>[Handwritten Signature]</i>
Recepcionista

[Handwritten Signature]
José Serafim Borges
Prefeito Municipal